



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 5.569, de 14 de maio de 2013.**

“Dispõe sobre realização de feiras-livres no Município, aos Domingos em local que especifica.”

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno n° 57/2013 - G.P.;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As feiras-livres realizadas aos Domingos (Centro), constante do Decreto n° 5.561/2013, fica extensiva da Avenida Dom Pedro II, Centro à Rua Stélio Machado Loureiro, neste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 14 de maio de 2013.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
ADAIR LOREDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
VAGNER VALLET NINCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO